



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Av. Mato Grosso, 221 - CEP 78.265-000



LEI Nº. 344 DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO PROGRAMA
PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**

O Prefeito Municipal Senhor **NIVALDO PONCIANO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme se discrimina abaixo:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.001.2.057- Reforma do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30- Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar as dotações acima até o limite de 20 % (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se

Reserva do Cabaçal-MT, 10 de Janeiro de 2005.


NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM
10 de Janeiro de 2005
Por: 
Função: **Sec. Finanças**